

Lei Municipal nº 671 de 23 de fevereiro de 1984.

Dispõe sobre doação de terreno à Fundação Conde João de Almeida, mantenedora do Hospital Táci- to de Freitas Costa.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, de- creta e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Cel. João de Almeida, mantenedora do Hospital Táci to de Freitas Costa, uma área de terreno do Patrimônio Público Municipal, para cons- trução do Centro Social de Indaiabina

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, terá uma área de 440 m², limitando pela frente com a Praça 07 de Setembro, pelos fundos com a Rua Olinto Setú- lio, com o lado direito com a Rua Rio Pardo e com o la- do esquerdo com a Rua Paquetada, no Distrito de Indaiabina.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na 1 data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá- rio.

Mando, portanto, a todas as autoridades e pessoas a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Rio Pardo de Minas, 23 de fevereiro de 1984.

Assinatura
Maria Raimunda de Farias
Prefeita Municipal.

Edson Paulino Loureiro
Secretário Geral.

Lei Municipal nº 672 de 26 de Junho de 1984

Estabelece o Quadro Geral de Funcionários do Município, padrões e vencimentos mensais.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários do Município, padrões e vencimentos mensais a partir do dia 1º de Julho de 1984, passam a ser os seguintes:

Nº DE CARGOS	CARGOS	UNIDADES ORÇAMENTÁRIA	PADRÕES	VENCIMENTO MENSAL
01	Secretário	2.1. GABINETE E SECRETARIA	XVIII	442.026,00
02	Auxiliares de Secretaria		XVII	187.110,00
01	Secretário da Junta de Serviços Militar		XIV	187.110,00
01	Auxiliar da Junta de Serviços Militar		IX	70.000,00
01	Encarregado da Unidade Municipal de Carbonamento		XIV	187.110,00
01	Auxiliar de Serviços		VIII	66.680,00
01	Encarregado de Exped. de Carteira Trabalho		IX	70.000,00
01	Recepcionista		VII	59.535,00
03	Auxiliares de Serviços		VI	51.030,00
01	Auxiliar de Serviços Gerais		IV	42.865,00

2.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

01	Diretor de Finanças	XVIII	442.026,00
01	Contador	XVIII	280.052,00
01	Auxiliar do Setor de Finanças	XII	120.000,00